

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

DECRETO Nº 121/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido, sem aumento de despesas, 01 (um) cargo de Subsecretário, símbolo SS, ocupado por **Guilherme Romeo Bussinger Gonçalves**, do Gabinete do Prefeito para o Gabinete da Vice Prefeita.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

RODRIGO NEVES- PREFEITO

DECRETO Nº 122/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam transferidos, sem aumento de despesas, os cargos constantes no Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências para cumprimento do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

RODRIGO NEVES- PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 122/2025

CARGOS TRANSFERIDOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE PARA SECRETARIA EXECUTIVA

CARGO	SÍMBOLO	ANTERIORMENTE OCUPADO POR
SUBSECRETÁRIO	SS	Simone Regina Silva de Melo Capella
DIRETOR GERAL	DG	Jose Augusto Guimaraes Rocha
ASSESSOR A	CC-1	Mario Luiz Coimbra Monteiro
ASSESSOR B	CC-2	Milena Macedo Marins
ASSESSOR B	CC-2	Roberta da Fonseca de Souza
ASSESSOR C	CC-3	Jonathan Antunes de Souza

Portarias

Port. Nº 1837/2025- Tornar insubsistente a Portaria nº 1502/2025, publicada em 17/01/2025.

Port. Nº 1838/2025- Nomeia **MARISTELA CHAVES DA SILVA** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, em vaga decorrente da exoneração de Mario Luiz dos Santos Rodrigues, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 1839/2025- Nomeia **MARCOS JORGE DOS SANTOS RODRIGUES** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 1840/2025- Nomeia **CAROLINA RIBEIRO LOUREIRO SANTOS** para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Executiva, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 1841/2025- Nomeia **ERINEA VIEIRA DA SILVA** para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Executiva, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 1842/2025- Nomeia **DANIEL BORGES DA MATTOS FILHO** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Severino Camelo De Souza, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 1843/2025- Nomeia **LUCIANA MORENA OLIVEIRA DE SOUZA** para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Luísa Pereira Marins da Silva, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 1844/2025- Nomeia **LUIZ CARLOS ALMADA** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 1845/2025- Nomeia **LEONARDO DE ALMEIDA SOUZA CARDOSO** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal das Culturas, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 1846/2025- Nomeia **KATELEN PEREIRA CUNHA**, para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal das Culturas, em vaga decorrente da exoneração de Claudia Martins Rodrigues, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 1847/2025- Nomeia **JULIANE CARNEIRO RAMOS** para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, do Gabinete do Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Nattalia Maia Azeredo Meato Vinhas, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 1848/2025- Nomeia **TANIA REGINA PEREIRA RODRIGUES** para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Executiva, em vaga transferida pelo Decreto Nº 122/2025, em vaga decorrente da exoneração de Simone Regina Silva de Melo Capella.

Port. Nº 1849/2025- Nomeia **JOSE AUGUSTO GUIMARAES ROCHA** para exercer o cargo de Diretor Geral, DG, da Secretaria Executiva, em vaga transferida pelo Decreto Nº 122/2025, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 1850/2025- Nomeia **MARIO LUIZ COIMBRA MONTEIRO** para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva, em vaga transferida pelo Decreto Nº 122/2025, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 1851/2025- Nomeia **MILENA MACEDO MARINS** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga transferida pelo Decreto Nº 122/2025, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 1852/2025- Nomeia **ROBERTA DA FONSECA DE SOUZA** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga transferida pelo Decreto Nº 122/2025, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 1853/2025- Nomeia **JONATHAN ANTUNES DE SOUZA** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva, em vaga transferida pelo Decreto Nº 122/2025, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 1854/2025- Exonerar, a pedido, **ANNA JÚLIA VIZZONI MARQUES DOS SANTOS** do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Fazenda, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. Nº 1855/2025- Exonerar, a pedido, **ELIZABETH CRISTINA ALMEIDA COELHO DOS SANTOS CARNEIRO** do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Fazenda, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. Nº 1856/2025- Exonerar, a pedido, **PEDRO HENRIQUE SIMÕES COSTA** do cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Fazenda, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. Nº 1857/2025- Exonerar, a pedido, **FELIPE DE ANDRADE MENDONÇA** do cargo de Gerente Setorial de TICs, TIC3, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Port. Nº 1858/2025- Nomeia **ELIZABETH CRISTINA ALMEIDA COELHO DOS SANTOS CARNEIRO** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Anna Júlia Vizzoni Marques dos Santos, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 1859/2025- Nomeia **ANNA JÚLIA VIZZONI MARQUES DOS SANTOS** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Elizabeth Cristina Almeida Coelho dos Santos Carneiro, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 1860/2025- Nomeia **RODRIGO CARVALHO FERREIRA** para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Pedro Henrique Simões Costa, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 1861/2025- Nomeia **PEDRO HENRIQUE SIMÕES COSTA** para exercer o cargo de Gerente Setorial de TICs, TIC3, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Felipe de Andrade Mendonça, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 1862/2025- Exonera, a pedido, **CLAUDIA ESTEFÂNIA FERRARI** do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Revitalização do Centro.

Port. Nº 1863/2025- Nomeia **CLAUDIA ESTEFÂNIA FERRARI** para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, em vaga transferida pelo Decreto nº 84/2025, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 1864/2025- Nomeia **ANA CLARA PINHEIRO FIGUEIREDO RANGEL** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga da exoneração de Gabriel Soares da Costa, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 1865/2025- Exonera, **FLÁVIO DE CARVALHO ASSUMPÇÃO RODRIGUES ESTEVES** do cargo de Gestor Setorial de TICs, símbolo TIC2, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. Nº 1866/2025- Nomeia **FLÁVIO DE CARVALHO ASSUMPÇÃO RODRIGUES ESTEVES** para exercer o cargo de Gestor de TICs, TIC1, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga da exoneração de Nayara Aparecida de Oliveira Silva, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 1867/2025- Exonera, **MICHELL DA SILVA FREITAS** do cargo de Gerente de TICs, TIC3, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. Nº 1868/2025- Nomeia **MICHELL DA SILVA FREITAS** para exercer o cargo de Gestor Setorial de TICs, TIC2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga da exoneração de Flávio de Carvalho Assumpção Rodrigues Esteves, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 1869/2025- Nomeia **ALCIDES NEVES DE MIRANDA FILHO** para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 1870/2025- Nomeia **SONIA DE SOUZA LIMA** para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 1871/2025- Nomeia **LEILA MARIBONDO BARBOSA** para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, em vaga decorrente da exoneração de Mario Marques da Silva, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 1872/2025- Nomeia **RONALDO DE ARAÚJO VEIGA** para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, em vaga decorrente da exoneração de Ana Lúcia dos Santos Corrêa de Souza, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Corrigenda

Na Portaria nº 856/2025, publicada em 10/01/2025, onde se lê: Subsecretário, CG, leia-se: Subsecretário, SS

Na Portaria nº 1739/2025, publicada em 23/01/2025, exclua-se: em vaga de Ingrid Rodrigues Guimarães.

Na Portaria nº 1816/2025, publicada em 29/01/2025, onde se lê: Vivian Oliveira, leia-se: Vivian Alves de Oliveira.

Na Portaria nº 1824/2025, publicada em 29/01/2025, onde se lê: em vaga decorrente da exoneração de Daniel Rios Cerqueira Barbosa, leia-se: em vaga decorrente da exoneração de Isabelle Felix de Azevedo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos da Secretária

PORTARIA Nº 09/2025 – REMOVER, JOSÉ EDUARDO GONÇALVES DE SOUZA, Agente Fazendário, nível 03, categoria III, matrícula nº 1242.297-8, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Fazenda, referente ao processo 9900122631/2024.

PORTARIA Nº 32/2025 - PRORROGAR, a contar de 01/01/2025, à disposição da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEOP**, de acordo com o § único do artigo 70, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, os servidores listados no Anexo Único desta Portaria, todos do quadro permanente, até 31/12/2025, referente ao processo nº 9900091950/2024.

PORTARIA Nº 37/2025.

RESOLVE:

Considerar designados os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), objetivando a contratação de consultoria técnica, para a reestruturação do quadro de pessoal da Administração Direta do Município de Niterói:

Nome:	Cargo:	Matrícula:
Eduardo Pereira Barbosa de Faria	Procurador do Município – PGM	1244.012-0
Bruno Ferraz Valle	Subsecretário de Administração - SMA	1247508-0
Iana Maria Oliveira da Costa Bellot	Subsecretária Executiva - SEPLAG	1240709-8
Pedro da Silva Reys	Consultor - SMF	1245.306-0

Romero Agra Nascimento	Subsecretário Gestão de Pessoal - SMA	1247700-0
------------------------	---------------------------------------	-----------

A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023. Processo nº 9900029611/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024 HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90016/2024**, referente ao processo nº 9900056022/2024, que visa a Contratação de serviço de agente de integração de estágios, com vistas à prestação de serviços continuados referentes ao recrutamento, à seleção, à administração da concessão e ao acompanhamento das atividades de estágio de estudantes do ensino médio e superior, vinculados à estrutura do ensino público ou privado, oficiais e reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC, para a concessão de bolsas de estágio, não obrigatório, para atendimento às necessidades dos órgãos da Administração Direta da Prefeitura de Niterói, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital e seus anexos, adjudicando a prestação de serviços a **APAR – ASSOCIAÇÃO PATRULHA JOVEM DO RIO – CNPJ nº 31.151.921/0001-89**, para o único item com o valor da taxa administrativa licitada em R\$ 1,90 (um real e noventa centavos), de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Despachos da Secretária

9900109348/2024 - GRATIFICAÇÃO PERMANENTE DE TRANSIÇÃO DE REGIME - GPTR – Deferido
9900108349/2024 - GRATIFICAÇÃO PERMANENTE DE TRANSIÇÃO DE REGIME – GPTR – Deferido
9900115087/2024 - ABONO DE PERMANÊNCIA – Indeferido
9900116256/2024 - PAGAMENTO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS – Deferido
9900109878/2024 - PROGRESSÃO FUNCIONAL – Deferido
9900119425/2024 - PAGAMENTO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS – Indeferido
9900006358/2024 - ADICIONAL DE TEMPO INTEGRAL – Indeferido
9900110426/2024 - RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO - Indeferido
9900116023/2024 – AVERBAÇÃO – Deferido
9900092456/2024 - ABONO DE PERMANÊNCIA – Deferido
9900124792/2024 - AUXÍLIO NATALIDADE – Deferido
9900007541/2025 - PAGAMENTO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS – Deferido
9900108193, 110509, 112324, 109348/2024 - GRATIFICAÇÃO PERMANENTE DE TRANSIÇÃO DE REGIME – GPTR – Deferido

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

Portaria nº 004/SEMOMBI/2025

Dispõe sobre a designação de atribuições da Subsecretaria da Coordenadoria Niterói de Bicicleta, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOMBI.

O Secretário Municipal de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOMBI no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- O Decreto nº 01/2025, de 01/01/2025, que denomina a Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOMBI;

- A Portaria nº 435/2025, de 07/01/2025, que nomeia o Subsecretário FILIPE AUGUSTO PEREIRA SIMÕES, Mat. Nº 12474530,

RESOLVE:

Art. 1º - São atribuições do Subsecretário:

Praticar todos os atos de gestão para o aprimoramento das atividades da Subsecretaria, produzindo os relatórios semestrais das ações;

Acompanhar a coordenação dos fluxos das atividades das rotinas já estabelecidas nos segmentos operacionais da Subsecretaria;

Submeter à aprovação do Secretário as ações novas e as que demandem despesas, entre outras pertinentes;

Responder pela gestão dos contratos e aditivos, firmados e já em andamento.

Art. 2º - Novas contratações, aditivos, solicitações de compras, autorização de despesa de qualquer ordem, termo de reconhecimento de dívida, e tudo o mais que envolva a execução orçamentária, deverão ser submetidos previamente ao Secretário da SEMOMBI.

Art. 3º - Esta Portaria tem vigência a partir de 02/01/2025.

Ato do Subsecretário de Transportes

Portaria SEMOMBI/SST Nº 004/2025.

O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021,

Considerando a necessidade de reorganização do novo corredor viário do centro de Niterói, em especial no que tange ao embarque e desembarque de passageiros do Transporte Coletivo – ônibus,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam extintos os pontos de embarque e desembarque de ônibus das linhas Municipal e Intermunicipal na Avenida Visconde do Rio Branco em frente aos números 123 (em frente a faculdade Anhanguera) e 175 (em frente ao supermercado Intercontinental).

Art. 2º - Face a extinção dos pontos descritos no artigo 1º, ficam os Transportes Coletivos de Passageiros obrigados a partir do dia 01/02/2025 a adentrarem nas novas plataformas de embarque e desembarque da Avenida Visconde do Rio Branco em frente aos números 123 e 175.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CORRIGENDA: Portaria SEMOMBI/SST Nº 002/2025 e 003/2025 de 30 de Janeiro de 2025. Onde se ler: O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo..leia-se: O Subsecretário de Transportes da Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura – SEMOMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEOP N.º 11/2025, de 30 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **INIRENE SALVINA ANTONIO**, Guarda Civil Municipal, Matrícula **1246.313-0**, para atuar como fiscal, em substituição ao servidor **FÁBIO DUARTE MARÇAL**, matrícula 1246.811-0, do Termo de Cooperação SEI-350002/005453/2024, firmado entre o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Governo e o Município de Niterói, através da Secretaria de Ordem Pública, cujo objeto é a soma de esforços, com vistas a dar condições ao Município de exercer e prestar os serviços públicos de sua competência, através do efetivo SEPM, consoante à Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, prevista na Lei nº 13.675/2018, Processo nº 9900039386/2024.

Art. 2º - Face a extinção dos pontos descritos no artigo 1º, ficam os Transportes Coletivos de Passageiros obrigados a partir do dia 01/02/2025 a adentrarem nas novas plataformas de embarque e desembarque da Avenida Visconde do Rio Branco em frente aos números 123 e 175.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA SEOP Nº. 12/2025, de 30 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, e em observância aos artigos 2º a 27 do Decreto Municipal nº 14.730/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Equipe de Planejamento da Aquisição de **10 (DEZ) BEBEDOUROS INDUSTRIAIS DE 100 LITROS, MATERIAL EM AÇO INOX BRILHANTE, TORNEIRAS CROMADAS, 7 NÍVEIS DE REGULAGEM NO TERMOSTATO, GARANTIA DE 1 (UM) ANO, COM 50 ELEMENTOS FILTRANTES (REFIL) PARA BEBEDOURO INDUSTRIA**, de acordo com a Lei 14.133/2021, que está sendo realizada através do Processo nº 9900122692/2024, conforme segue:

Alexandre Rodrigues Santos, Guarda Civil Municipal, matrícula N.º 1235.275-5;

Mônica Pereira De Melo, Guarda Civil Municipal, matrícula 1235.438-9.

Gilson Alves da Silva Júnior, Guarda Civil Municipal, matrícula 1241.916-9.

PORTARIA SEOP nº 13/2025

O Secretário Municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam **DEFERIDOS** os processos administrativos, conforme relação abaixo;

990000442/2025	9900004454/2025
990000442/2025	9900004816/2025
990001095/2025	9900004816/2025
990001095/2025	9900004870/2025
990001555/2025	9900004870/2025
990001555/2025	9900005188/2025
990002341/2025	9900005188/2025
990002341/2025	9900006299/2025
990003861/2025	9900006563/2025
990003861/2025	9900006724/2025
990004317/2025	9900006873/2025
990004317/2025	9900007507/2025
990004318/2025	9900008292/2025
990004318/2025	9900008886/2025
990004355/2025	9900008895/2025
990004355/2025	9900121245/2024
990004454/2025	9900121245/2024

Art. 2º - Ficam **INDEFERIDOS** os processos administrativos, conforme relação abaixo;

9900004449/2025	9900121239/2024
9900004449/2025	9900121239/2024
9900006249/2025	

Art. 3º - Ficam **INDEFERIDOS** por ausência de edital os processos administrativos, conforme relação abaixo;

9900000590/2025	9900005392/2025
9900000592/2025	9900006357/2025
9900000680/2025	9900006372/2025
990002205/2025	9900007295/2025
990002549/2025	9900007298/2025
990002583/2025	9900007674/2025
990003323/2025	9900008195/2025
990003425/2025	9900008851/2025
990004217/2025	9900008875/2025
990004238/2025	9900115569/2024
990004834/2025	9900124693/2024
9900005146/2025	9900124927/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PORTARIA SMU Nº 007/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear como membro da Comissão de Análise de Edificações as servidoras Fátima Valeroso P. Castro, matrícula 1247.754-0, e Maria Cristina Bittencourt Maia, matrícula 1247.774-0.

EXTRATO Nº 007/2025

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 024/2024. **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante LARISSA MALDONADO VIANA tendo como interveniente a UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA; **OBJETO:** Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade. **PRAZO:** Seis (06) meses, com início da vigência em 01/01/2025 e término em 30/06/2025. **VALOR ESTIMADO:** R\$9.624,00 (nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais) referente a bolsa auxílio de R\$900,00 (novecentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte. **VERBA:**No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.1041220145.6274, Fonte 1.704, nota de empenho 155. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10901/2011. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de Janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, DEFESA CIVIL E RESILIÊNCIA UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL

Tomar sem Efeito o Extrato nº 030/2025, publicado em 30/01/2025.

EXTRATO Nº 031/2025

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo para prorrogação de Prazo do Contrato SMO/UGP/PRO Nº 002/2024, Processo nº 99000113958/2024. **OBJETO:** Prestação de serviços de Comunicação Visual para adequação de projeto executivo, confecção e instalação de placas no Parque Orla Piratininga - POP, com fundamento no art. 57, §1º, incisos II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Único, do Contrato. **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretária Municipal do Clima, Defesa Civil e Resiliência e a BRASIL SIGN COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA. **PRAZO:** 124 (cento e vinte e quatro) dias, a contar da data de assinatura do Termo Aditivo, dando-se ao contrato o prazo total de 240 (duzentos e quarenta) dias. **VALOR:** A presente prorrogação não altera o escopo dos serviços, não havendo acréscimo ou decréscimo dos valores contratuais. **FUNDAMENTO:** Art. 57, §1º, II e III c/c art. 79, §5º da Lei federal 8666/93 e demais terminações legais que versem sobre. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Atos da Secretária

PORTARIA Nº 001/2025 A Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do Contrato nº 01/2020, firmado com a empresa VIVEIRO CAMPO LINDO COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA:

- 1º Fiscal: Alexandre Moraes da Silva – Matrícula: 1243295-0;
- 2º Fiscal: Susan Sales Canellas – Matrícula: 1247232-0;
- 3º Fiscal: Ricardo Frederico Araújo Lanzellotti – Matrícula: 1247642-0.

Art. 2º - A presente portaria torna sem efeito qualquer portaria anterior de designação de fiscais relacionada ao referido instrumento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 002/2025 A Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do Contrato nº 13/2020, firmado com a empresa LUKE'S ENGENHARIA LTDA- ME:

- 1º Fiscal: Alexandre Moraes da Silva – Matrícula: 1243295-0;
- 2º Fiscal: Susan Sales Canellas – Matrícula: 1247232-0;
- 3º Fiscal: Ricardo Frederico Araújo Lanzellotti – Matrícula: 1247642-0.

Art. 2º - A presente portaria torna sem efeito qualquer portaria anterior de designação de fiscais relacionada ao referido instrumento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 003/2025 A Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do Contrato nº 18/2022, firmado com a empresa ECO X CONSULTORIA AMBIENTAL EMPRESARIAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA:

1º Fiscal: Ricardo Frederico Araújo Lanzellotti – Matrícula: 1247642-0;

2º Fiscal: Leonardo Torres de Souza – Matrícula: 1247614-0;

3º Fiscal: Susan Sales Canellas – Matrícula: 1247232-0.

Art. 2º - A presente portaria torna sem efeito qualquer portaria anterior de designação de fiscais relacionada ao referido instrumento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 004/2025 A Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do Contrato nº 25/2022, firmado com a empresa LUKE'S ENGENHARIA LTDA- ME:

1º Fiscal: Ricardo Frederico Araújo Lanzellotti – Matrícula: 1247642-0;

2º Fiscal: Leonardo Torres de Souza – Matrícula: 1247614-0;

3º Fiscal: Susan Sales Canellas – Matrícula: 1247232-0.

Art. 2º - A presente portaria torna sem efeito qualquer portaria anterior de designação de fiscais relacionada ao referido instrumento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 005/2025 A Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do Contrato nº 11/2023, firmado com a empresa PRESERVE AMBIENTAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA:

1º Fiscal: Alexandre Moraes da Silva – Matrícula: 1243295-0;

2º Fiscal: Susan Sales Canellas – Matrícula: 1247232-0;

3º Fiscal: Ricardo Frederico Araújo Lanzellotti – Matrícula: 1247642-0.

Art. 2º - A presente portaria torna sem efeito qualquer portaria anterior de designação de fiscais relacionada ao referido instrumento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 006/2025 A Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do Contrato nº 18/2023, firmado com a empresa GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELLI:

1º Fiscal: Leonardo Torres de Souza – Matrícula: 1247614-0;

2º Fiscal: Ricardo Frederico Araújo Lanzellotti – Matrícula: 1247642-0;

3º Fiscal: Susan Sales Canellas – Matrícula: 1247232-0.

Art. 2º - A presente portaria torna sem efeito qualquer portaria anterior de designação de fiscais relacionada ao referido instrumento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 007/2025 A Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do Contrato nº 19/2023, firmado com a empresa GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELLI:

1º Fiscal: Susan Sales Canellas – Matrícula: 1247232-0;

2º Fiscal: Ricardo Frederico Araújo Lanzellotti – Matrícula: 1247642-0;

3º Fiscal: Leonardo Torres de Souza – Matrícula: 1247614-0.

Art. 2º - A presente portaria torna sem efeito qualquer portaria anterior de designação de fiscais relacionada ao referido instrumento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 008/2025 A Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do Contrato nº 02/2024, firmado com a empresa LUKE'S ENGENHARIA LTDA- ME:

1º Fiscal: Ricardo Frederico Araújo Lanzellotti – Matrícula: 1247642-0;

2º Fiscal: Leonardo Torres de Souza – Matrícula: 1247614-0;

3º Fiscal: Susan Sales Canellas – Matrícula: 1247232-0.

Art. 2º - A presente portaria torna sem efeito qualquer portaria anterior de designação de fiscais relacionada ao referido instrumento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 009/2025 A Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do Contrato nº 04/2024, firmado com a empresa CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA:

1º Fiscal: Leandro Alves Cecchetti – Matrícula: 124.307-70;

2º Fiscal: Susan Sales Canellas – Matrícula: 1247232-0;

3º Fiscal: Leonardo Torres de Souza – Matrícula: 1247614-0.

Art. 2º - A presente portaria torna sem efeito qualquer portaria anterior de designação de fiscais relacionada ao referido instrumento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 010/2025 A Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do Contrato nº 06/2024, firmado com a empresa ENGENBIO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA:

1º Fiscal: Susan Sales Canellas – Matrícula: 1247232-0;

2º Fiscal: Leonardo Torres de Souza – Matrícula: 1247614-0;

3º Fiscal: Ricardo Frederico Araújo Lanzellotti – Matrícula: 1247642-0.

Art. 2º - A presente portaria torna sem efeito qualquer portaria anterior de designação de fiscais relacionada ao referido instrumento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 011/2025 A Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do Contrato nº 16/2023, firmado com a empresa VIVEIRO CAMPO LINDO COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA:

1º Fiscal: Alexandre Moraes da Silva – Matrícula: 1243295-0;

2º Fiscal: Susan Sales Canellas – Matrícula: 1247232-0;

3º Fiscal: Ricardo Frederico Araújo Lanzellotti – Matrícula: 1247642-0.

Art. 2º - A presente portaria torna sem efeito qualquer portaria anterior de designação de fiscais relacionada ao referido instrumento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 012/2025 A Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do Contrato nº 03/2024, firmado com a empresa SEVEN SETE CONSTRUÇÃO LTDA:

1º Fiscal: Leonardo Torres de Souza – Matrícula: 1247614-0;

2º Fiscal: Susan Sales Canellas – Matrícula: 1247232-0;

3º Fiscal: Ricardo Frederico Araújo Lanzellotti – Matrícula: 1247642-0.

Art. 2º - A presente portaria torna sem efeito qualquer portaria anterior de designação de fiscais relacionada ao referido instrumento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 014/2025 - A Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao Decreto nº 15.123/2023,

Resolve:

Art. 1º - Indicar e Nomear os servidores abaixo relacionados como Representantes do Controle Interno Setorial:

Titular: Leandro Alves Cecchetti – Matrícula: 124.307-70

Suplente: Helio Maturana Neto – Matrícula: 124.641-10.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 013/2025 - A Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao Decreto nº 15.302/2024,

Resolve:

Art. 1º - Indicar e Nomear os servidores abaixo relacionados como Representantes Setoriais de Proteção de Dados:

Titular: Leandro Alves Cecchetti – Matrícula: 124.307-70

Titular: Marcus Paiva de Castilho Carneiro – Matrícula: 181.264-97

Suplente: Rafael de Melo Amaral – Matrícula: 123.711-10

Suplente: Helio Maturana Neto – Matrícula: 124.641-10.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

PORTARIA Nº 04/2025- DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES SETORIAIS DE PROTEÇÃO DE DADOS DA [ÓRGÃO/SECRETARIA] E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para atuarem como **Representantes Setoriais de Proteção de Dados**:

I – **Driele Penha da Silva**, na qualidade de Representante Titular;

II – **Lucas Cunha Freiras**, na qualidade de Representante Titular;

III – **Cléa Pereira Barroso**, na qualidade de Representante Suplente;

IV – **Roberta Hanthequeste Bittencourt dos Santos**, na qualidade de Representante Suplente.

Art. 2º Os representantes nomeados atuarão conforme as diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal nº 15.302/2024, garantindo a implementação e monitoramento das normas de proteção de dados no âmbito da Secretaria da Mulher.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 02/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal nº 15.123/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros abaixo relacionados para compor o Controle Interno Setorial:

Titular: Luciene Real Alves – matrícula 112328631

Suplente: Wagner da Silva – matrícula 12468400

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL CONJUNTO SME/FME Nº 001/2025

Estabelece normas e procedimentos para matrícula de alunos nas Unidades de Educação de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação de Niterói, que oferecem a modalidade da Educação de Jovens e Adultos para o primeiro semestre letivo de 2025 e dá outras providências.

O Secretário de Educação e o Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 14, incisos II e V do Regimento Interno da FME, aprovado pelo Decreto nº 6.303 de 14 de fevereiro de 1992, e:

Considerando o Art. 205 da Constituição Federal, que estabelece que a educação é um direito de todos e dever do Estado;

Considerando o Art. 37 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, que estabelece que a Educação de Jovens e Adultos seja destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental na idade própria e que os sistemas de ensino assegurarão, gratuitamente, aos jovens e adultos que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames;

Considerando a Resolução nº 3/2010 do Conselho Nacional de Educação que institui as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos;

Considerando a Portaria FME nº 087/2011 que institui a proposta pedagógica que fundamenta o trabalho nas Unidades da Rede Municipal de Educação;

Considerando o compromisso da Secretaria Municipal de Educação e da Fundação Municipal de Educação em dar transparência e publicidade ao processo de matrícula da Rede Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as normas e os procedimentos de matrícula dos estudantes nas Unidades de Educação de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino que oferecem a modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, para o 1º semestre letivo de 2025.

Parágrafo único. A idade mínima obrigatória para matrícula na modalidade EJA é de 15 anos de idade, completos em 31 de março de 2025.

Art. 2º - O processo de matrícula se dará em 02 (duas) etapas.

I – A 1ª Etapa, destinada à renovação da matrícula dos estudantes da Rede Municipal de Educação de Niterói, ocorrerá na respectiva Unidade de Educação, nos horários de funcionamento, a partir de **31 de janeiro de 2025**, com atualização de documentos, se necessário.

II – A 2ª Etapa será destinada aos novos estudantes, para todos os períodos letivos do Ensino Fundamental no 1º semestre letivo de 2025, e acontecerá a partir do dia **31 de janeiro de 2025**, nas unidades de educação que oferecem a modalidade, nos horários de funcionamento.

Parágrafo único - A renovação/matriculada deverá ser realizada pelo próprio interessado, se maior de 18 anos de idade, ou por seu responsável legal, na forma da lei civil, para os menores de 18 anos de idade.

Art. 3º - No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a - 3 (três) fotos 3X4;

b - cópia e original da Carteira de Identidade;

c - cópia e original do CPF;

d - cópia e original do comprovante de residência;

e - cópia e original do Certificado de Reservista, quando for o caso;

f - declaração de escolaridade ou protocolo que confirme sua requisição (em caso de matrícula por transferência, o histórico escolar deverá ser apresentado em até 45 dias);

g - declaração que informe se o estudante possui alguma deficiência, identificando-a, nos termos da Portaria FME nº 239/2001;

h – Cópia e original do TERMO JUDICIAL DE GUARDA, TERMO DE RESPONSABILIDADE ou TERMO DE AUTORIZAÇÃO para matrícula, emitido pelo Conselho Tutelar da região, quando for o caso;

i - Comprovante de tipo sanguíneo e RH, nos termos da Lei nº 6683 de 15 de janeiro de 2014.

Art. 4º - As Unidades, cujo total de matrículas efetivadas não alcançar o mínimo de 30 (trinta) inscritos, terão suas matrículas remanejadas para Unidade mais próxima.

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Fundação Municipal de Educação.

ANEXO I

LISTAGEM DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO QUE OFERECEM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

ESCOLA	ATENDIMENTO	ENDEREÇO	TELEFONE
E.M. ALBERTO FRANCISCO TORRES	1º, 2º, 3º e 4º ciclos	Rua Prof. Ismael Coutinho, 88 - Centro	21 99789-2170

E.M. MAESTRO HEITOR VILLA-LOBOS	1º 2º, 3º e 4º ciclos	Rua Salo Band, s/n - Ilha da Conceição	21: 99807-0320
E.M. PROFª MARIA DE LOURDES BARBOSA SANTOS	1º e 2º ciclos	Rua Leite Ribeiro, 120- Fonseca	21 99631-9629
E.M. PAULO FREIRE	1º, 2º, 3º e 4º Ciclos	Rua Soares Miranda, 77 - Fonseca	21 97117-4300
E.M. HONORINA DE CARVALHO	1º, 2º, 3º e 4º ciclos	Rua Prof. José Peçanha, s/n - Remanso Verde, Pendotiba	21 99545-1139
E.M. ALTIVO CÉSAR	1º, 2º, 3º e 4º ciclos	Rua Luiz Palmier, 25 - Barreto	21 97579-9978
E.M. JOÃO BRAZIL	1º e 2º ciclos	Lot. Bento Pestana, s/n - Morro do Castro	21 99638-4290
E.M. HELENA ANTIPOFF	1º e 2º ciclos	Av. Rui Barbosa, 710 - São Francisco	21 96795-2826
E.M. PAULO DE ALMEIDA CAMPOS	1º e 2º ciclos	Rua Gal Pereira da Silva, 50 - Icaraí	21 97182-8496
E.M. FRANCISCO PORTUGAL NEVES	1º, 2º, 3º e 4º ciclos	Rua Quatorze, 14 - Piratininga	21 97216-4622
JMEI VALE FELIZ	1º e 2º ciclos	Rua Renata Pereira Machado, S/N-Engenho do Mato	21 97252-2053

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 002/CGM/2025- Dispõe sobre as Auditorias a serem realizadas pelo Órgão Central de Controle Interno no ano de 2025. O Controlador Geral do Município, no âmbito de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade às Auditorias que serão retomadas no ano de 2025 nos órgãos e entidades da Administração Municipal. Cumpre ressaltar que parte das auditorias são constantes do Plano de Auditorias de 2024, conforme o quadro abaixo:

Art. 2º Informa-se que a auditoria de Avaliação de Multiplicidade de Vínculos de Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas do Município de Niterói será realizada em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelecido em Decreto Municipal nº 16/2025, sendo indicados pela SMA os seguintes servidores para compor a equipe de auditoria: Conrado Pacheco Barbosa, matrícula nº 1237772-9, e Romero Agra Nascimento, matrícula nº 1247700-0.

Art. 3º Informa-se que a auditoria do TERMO DE AJUSTE DE CONTAS da Fundação Municipal de Saúde (FMS), integrante do Plano de Auditorias de 2024, será cancelada e, portanto, não terá prosseguimento no curso do exercício de 2025

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS**

EDITAL PGM/CEJUR ESTÁGIO FORENSE Nº 12, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 9900087654/2024 (e-ciga), **HOMOLOGA o resultado final** do 11º Exame de Seleção para o Programa de Estágio Forense promovido pela Procuradoria Geral do Município de Niterói e torna pública a lista final de aprovados na seguinte ordem:

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PROVA OBJETIVA			PROVA SUBJETIVA			NOTA FINAL	RESULTADO
			C	A	C	A	C			
1º	101	ADILSON DE OLIVEIRA FRANCESCHINI	11	14	8	12	70	15	85	Classificado
2º	47	SUSANA ALVES DA SILVA	11	13	9	21	07	8	82	Classificado
3º	34	MARIA CECILIA CHAGAS BARBIER ROLIM	11	12	8	11	19	10	81	Classificado
4º	23	RODRIGO COELHO MATOS DE SOUZA	11	13	6	11	18	15	79	Classificado
5º	158	CINARA MARTINS MATTOS	11	10	7	21	36	7	75	Classificado
6º	16	MARIAH VIANA DE OLIVEIRA	11	9	6	11	46	15	72	Classificado
7º	142	ANNA JULIA AVENDANO DE CARVALHO	11	10	8	11	75	10	71	Classificado
8º	60	GABRIEL DA CUNHA BARROS PAULO	7	9	6	21	21	15	70	Classificado
9º	179	DAVI LUCAS DAMIÃO ALVES BATISTA	11	10	6	21	04	7	67	Classificado
10º	136	THAMIRES APARECIDA RIBEIRO DE PAULO CARVALHO DA SILVA	11	7	7	19	19	4	67	Classificado
11º	21	ADHÉLIA MARIA GUERRA DE ASSUMPCÃO REIS	11	10	4	21	15	5	65	Classificado
12º	102	VITOR MARTINS VIEIRA	11	9	5	8	7	8	62	Classificado
13º	181	GISELI SANGULARD LIMA	11	11	7	11	16	3	59	Classificado
14º	127	MARIA CLARA OLIVEIRA	11	9	3	11	14	10	57	Classificado
15º	91	ARTHUR SIQUEIRA GUIMARÃES	9	8	4	11	14	7	53	Classificado

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FGA Nº 337/2025

PROCESSO Nº 9900004607/2025

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços Gráficos, visando a Confeção de Material Informativo – VENTAROLAS E FLYERS para utilização nas Campanhas de Carnaval 2025 da Assessoria Municipal de IST, AIDS e Hepatites Virais – Coordenação de Vigilância em Saúde/VIPACAF, a se realizar na primeira semana do mês de março/2025:

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Presidente	Gabriel Campos Gomes Pereira	438.111-7	Diretor Administrativo - DEAD
Integrante Requisitante	Márcia Santana da Silva	226.603	Responsável Técnico da Assessoria de IST/Aids - COVIG
Integrante Técnico	Fábia Lisboa da Silva	436.422	Médica Sanitarista - COVIG
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcellos	438.341-0	Assistente Administrativo / Superintendência de Administração
Integrante Administrativo	Adriana Nogueira Godoy	437.468-1	Assistente Administrativo / Superintendência de Administração

Art. 2º Caberá ao Presidente da EPC, como integrante da área de licitações e contratos, coordenar e orientar as atividades operacionais da equipe para a elaboração dos instrumentos da contratação segundo as normas vigentes e as minutas padronizadas da Procuradoria Geral do Município – PGM, do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI ou da Advocacia-Geral da União – AGU.

Art. 3º Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.

Art. 4º Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos.

Art. 5º Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.

Art. 6º A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 7º O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 8º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 9º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e de Fiscalização da presente aquisição.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor da Contratação	Rennan Silva Figueiredo	437.559-8	Assistente Administrativo – Órgão Gerenciador
Fiscal administrativo	Márcia Santana da Silva	226.603	RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ASSES. DE IST/AIDS E HEP.VIRAIS - COVIG
Fiscal Técnico	Fábia Lisboa de Souza	436.422	Médica Sanitarista - COVIG
Fiscal Setorial	Bianca Silva de Pontes	438.354	Sanitarista - COVIG

Art. 10º Caberá ao Gestor da Contratação administrar a contratação até a sua conclusão, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 11º Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 12º Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 13º Caberá ao fiscal setorial o acompanhamento da execução em relação aos seus aspectos técnicos e administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20, 21 e 22, todos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 14º A Equipe de Gestão e de Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 15º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses, no uso de suas atribuições legais, e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o Código Sanitário do Município de Niterói, resolve:

PUBLICAÇÃO – CI 05 DE 29/01/2025.

ESPACO ZEN EXPRESS LTDA. Deixou de receber o Auto de Infração nº 0753, referente ao processo nº 9900125212/2024.

REUNIDOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Deixou de receber o Auto de Infração nº 10940, referente ao processo nº 9900001720/2025.

ALCIDES FIGUEIRA. Deixou de receber o Auto de Infração nº 7366, referente ao processo nº 9900002309/2025.

ANTONIO CORREA DA SILVA. Deixou de receber o Auto de Infração nº 7487, referente ao processo nº 9900003454/2025.

LUIZ MELCHIADES PICANCO MARTINS DA ROCHA. Deixou de receber o Auto de Infração nº 7381, referente ao processo nº 9900003417/2025.

HERMINIO LINO PEREIRA. Deixou de receber o Auto de Infração nº 7087, referente ao processo nº 9900006081/2025.

BRUNO SILVA NAVEGA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 7343, e processo nº 9900110503/2024.

D.COHEN RESTAURANTE LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 7501, e processo nº 9900113912/2024.

MAXMIX COMERCIAL LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0837, e processo nº 9900113924/2024.

RESIDENCIAL SERVICE PARA IDOSOS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 7465, e processo nº 9900115924/2024.

RESIDENCIAL SERVICE PARA IDOSOS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 7420, e processo nº 9900115939/2024.

POUSADA ACONCHEGO LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 7419, e processo nº 9900121325/2024.

POUSADA ACONCHEGO LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 7463, e processo nº 9900121332/2024.

MC SERVICOS MEDICOS LTDA. Ficou decidido a penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração nº 4631, e processo nº 9900001843/2025.

PROGERES CLINICA DE PSICOLOGIA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0109, e processo nº 9900001859/2025.

PROGERES CLINICA DE PSICOLOGIA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0110, e processo nº 9900001878/2025.

WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA VIDAL. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 7338, e processo nº 9900103591/2024.

MABELLE ROSE MATTOS DOS REIS. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 7328, e processo nº 9900102710/2024.

MADRID PHARMA COMERCIO DE FARMACIA E COSMETICOS LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 0368 e processo nº 9900114056/2024, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

BAIXO ICARAI BAR E RESTAURANTE EIRELI ME. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 1952 e processo nº 9900102191/2024, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

LEBAR GOURMET RESTAURANTE LTDA - EPP. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 2895 e processo nº 9900111878/2024, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

ACADEMIA PRIME FITNESS LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 7461 e processo nº 9900105795/2024, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

REALIZE ESTETICA E BELEZA LTDA. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 7254 e processo nº 9900120428/2024, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

INSTITUTO DE FISIATRIA H. RUSK LTDA. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 1548 e processo nº 9900113955/2024, sendo determinado o CANCELAMENTO do respectivo Auto de Infração.

DROGARIA E PERFUMARIA PHARMA OCEÂNICA 2 LTDA. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 0838 e processo nº 9900117943/2024, sendo determinado o CANCELAMENTO do respectivo Auto de Infração.

SELF IT ACADEMIAS HOLDING S.A. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 7464 e processo nº 9900111951/2024, sendo determinado o CANCELAMENTO do respectivo Auto de Infração.

ISABELA MIRANDA DE SALLES MOREIRA AMORIM. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 7315 e processo nº 9900093311/2024.

ISABELA MIRANDA DE SALLES MOREIRA AMORIM. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 7315 e processo nº 9900105900/2024, por INTEMPESTIVIDADE.

CONTRAPROVA ANÁLISES, ENSINO E PESQUISAS LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 7417 e processo nº 9900098409/2024, sendo a penalidade de MULTA.

DAIANA MATHIAS 13425516728. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 7438 e processo nº 9900113468/2024.

DAIANA MATHIAS 13425516728. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 7438 e processo nº 9900116995/2024, por INTEMPESTIVIDADE.

MDN INSTITUTO DE DEPILAÇÃO LTDA - ME. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 7426 e processo nº 9900113056/2024, sendo a penalidade de MULTA.

DROGARIA DUARTE E MACEDO LTDA-ME. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 0369 e processo nº 9900102943/2024, sendo a penalidade de MULTA.

ESPAÇO PAULA ROBERTA COIFFEUR LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 7437 e processo nº 9900121336/2024, sendo a penalidade de MULTA.

ERRATA CI 04 DE 17/01/2025.

Onde se lê: **SUPERMERCADO PADRAO DO FONSECA LTDA.** Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 7113 e processo nº 9900105601/2024. Leia-se **SUPERMERCADO PADRAO DO FONSECA LTDA.** Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 7113 e processo nº 9900105610/2024.

ERRATA CI 03 DE 15/01/2025

Onde se lê: **L. N. SILVA ESCOLA DE ARTES MARCIAIS.** Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 1658 e processo nº 9900041025/2024, sendo determinado o CANCELAMENTO do respectivo Auto de Infração. Leia-se: **L. N. SILVA ESCOLA DE ARTES MARCIAIS.** Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 1658 e processo nº 9900041492/2024, sendo determinado o CANCELAMENTO do respectivo Auto de Infração.

ANULA-SE, por erro material, a publicação dentro da CI 03 DE 15/01/2025, onde se lê: **DORTBUSINESS E FRANCHISING LTDA.** Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 1544 e processo nº 9900081900/2024, sendo a penalidade de MULTA.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE – SUGETE

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, **FLORENTINA MARIA ALEXANDRE,** Auxiliar de Enfermagem, Matrícula n.º 432.920-7, Referência A-10, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referente ao Processo: 9900014111/2024, de 16/02/2024.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados em R\$ 2.570,23 (Dois mil, quinhentos e setenta reais e vinte e três centavos), os proventos mensais de **FLORENTINA MARIA ALEXANDRE,** Auxiliar de Enfermagem, Matrícula n.º 432.920-7, Classe A, Referência X, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referente ao Processo: 9900014111/2024, de 16/02/2024.

VENCIMENTO BASE – R\$ 1.977,10 (Mil, novecentos e setenta e sete reais e dez centavos) - Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.932/2024, com enquadramento na ref. 10 da Tabela Salarial de Nível Fundamental.

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 593,13 (Quinhentos e noventa e três reais e treze centavos)

- Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 – 30% (Trinta) por cento.

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, **ROSANGELA DOS SANTOS SILVA LEMOS,** Técnico em Laboratório, Matrícula n.º 432.950-4, Referência A-17, Nível Médio, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referente ao Processo: 9900014283/2024, de 16/02/2024.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados em R\$ 4.499,50 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), os proventos mensais de **ROSANGELA DOS SANTOS SILVA LEMOS,** Técnico em Laboratório, Matrícula n.º 432.950-4, Classe A, Referência XVII, Nível Médio, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referente ao Processo: 9900014283/2024, de 16/02/2024.

VENCIMENTO BASE – R\$ 3.461,16 (Três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos)

- Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.932/2024, com enquadramento na ref. 17 da Tabela Salarial de Nível Médio.

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 1.038,35 (Mil e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)

- Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 – 30% (Trinta) por cento

CORRIGENDA da Portaria 312/2024 – Deferida - Processo 9900089660/2024 - LIVIA DE BARCELLOS MENEZES

Licença Especial – Deferida - Processo 9900096258/2024 - MÁRCIA BARRETO GUIMARÃES MARTINS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos da Presidente

A Presidente do CEC da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ANGELA MOREIRA PINTO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art.8º, Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Dr. Luiz Palmier, 100 – Barreto – Niterói, no dia 06 de fevereiro de 2025, às 8h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 8h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discussão e deliberação da seguintes pautas:

- Composição do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal;
- Elaboração do Rol de Materiais Bens e/ou Serviços Prioritários para a utilização dos recursos do PDDE Básico em 2025;
- Elaboração do Calendário de Reuniões Mensais do CEC;
- Assuntos gerais.

FUNDAÇÃO DE ARTES DE NITERÓI- FAN ATO DA PRESIDENTA

PORTARIA Nº 059/2025 – Considera nomeada, a contar de 02/01/2025, **Desiree Monjardim Lait**, do cargo Coordenador Sala José Cândido de Carvalho, Símbolo CC2, desta Fundação de Arte de Niterói.

PORTARIA Nº 060/2025- Fica a servidora **Viviana Leite Garcia**, matrícula 171044-5, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Fundação de Arte de Niterói, autorizada a continuar desempenhando suas funções no **Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro**.

PORTARIA Nº 061/2025 - Fica o servidor **FABRÍCIO DE LIMA ROLA**, matrícula 17011-2, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Fundação de Arte de Niterói, cedido, a contar de 01/01/2025, para prestar serviços junto à Secretaria de Economia Criativa e Ações Estratégicas.

**ATO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 002/2025**

Instrumento/espécie: Terceiro Termo Aditivo com prorrogação de prazo ao Contrato de prestação de serviços registrado sob o Termo nº 037/2023. Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – FAN (contratante) e G R Portes Machado Áudio Visual Ltda (contratada). Resumo do objeto contratual: Serviço de locação de equipamentos de sonorização, iluminação cênica, montagem e desmontagem dos mesmos, com equipe técnica, pelo período de 06 (seis) meses, para os eventos na Sala Nelson Pereira dos Santos, unidade cultural da SMC/FAN; com inserção de valor contratual (despesa) no valor total de R\$ 273.880,00 (duzentos e setenta e três mil e oitocentos e oitenta reais) e respectivo crédito orçamentário, conforme dotação orçamentária; Prazo de Vigência: 06 (seis) meses a contar de 02 de janeiro de 2025. Fundamentação Legal: Art. 65, I, "b", §1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações; Processo Administrativo/FAN nº 220/000504/2023. Data da Assinatura do Termo: 02/01/2025.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 001/2025

Instrumento/espécie: Terceiro Termo Aditivo com prorrogação de prazo ao Contrato de prestação de serviços registrado sob o Termo nº 036/2023. Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – FAN (contratante) e C L Trio e Sonorização Ltda (contratada). Resumo do objeto contratual: Serviço de locação de equipamentos de sonorização, iluminação cênica, montagem e desmontagem dos mesmos, pelo período de 06 (seis) meses, para os eventos no Theatro Municipal João Caetano - TMJC, unidade cultural da SMC/FAN; com inserção de valor contratual (despesa) no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e respectivo crédito orçamentário, conforme dotação orçamentária; Prazo de Vigência: 06 (seis) meses a contar de 02 de janeiro de 2025. Fundamentação Legal: Art. 65, I, "b", §1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações; Processo Administrativo/FAN nº 220/000502/2023. Data da Assinatura do Termo: 02/01/2025.

**NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9900002027/2025

A NELTUR – NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A, Sociedade de Economia mista do Município de Niterói, vem através de sua pregoeira tornar público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico na Modalidade **MENOR PREÇO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR VALOR GLOBAL POR GRUPOS/ITENS no dia 14/02/2025, às 10:00 horas (horário de Brasília)**, através do site www.compras.gov.br, com objeto da licitação: Contratação de empresas especializadas para a realização do **CARNAVAL DE NITERÓI 2025**, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais, transporte, instalação, desmontagem e assistência técnica, conforme especificações, e conforme condições e exigências estabelecidas. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico www.compras.gov.br e www.neltur.com.br. – *Gisele Souza da Silva – Pregoeira*.